PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.629

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DR. GIL SERRA NEGRA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Dr. Gil Serra Negra, a praça existente na confluência das Ruas: Bernardo Loekner, José Poggel e Dr. Armando Amaral, no Bairro Padre Dehon.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presete Lei pertencerem, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de setebrmo de 1986.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal